Ill.mo Snr.

Ficão dadas providencias para naõ desem-
barcar nesta Provincia o Francez Pedro Cha-
puij, e quando isso aconteça, ser posto em
segurança e remettido immediatamente
para fóra do Imperio, remettendo-se a essa
Secretaria d'Estado o auto que deverá for-
mar-se da sua detenção e exportação, co-
mo Sua Mag.e Imperial Manda reco-
mendar-me em Officio de V.Ex.a de 10 de A-
bril passado.

D.s G.e a V.Ex.a Palacio do Governo da
Bahia 22 de Maio de 1826.

Ill.mo Snr. Visconde
Inhambupe.

O Conde da Cunha

Vind.e de Santos